



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 107, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

“Desliga o servidor público municipal Erculano Jose da Silva, dos quadros da municipalidade em virtude de concessão de benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, declara a vacância do respectivo cargo público e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

Considerando, que através da portaria nº 002, de 08 de Março de 2019, oriunda do Jateíprev, foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor **ERCVLANO JOSE DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de eletricitista, Nível III, Classe P, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Jateí/MS;

Considerando, que o Art. 16 da Lei Complementar nº 051/2017, e o Art. 39, inciso VI, da Lei Complementar nº 015/2003, do Estatuto do servidor, determina que ocorrerá a vacância do cargo Público em caso de aposentadoria do servidor;

RESOLVE:

- Artigo 1º -** **DESLIGAR** o servidor **ERCVLANO JOSE DA SILVA**, portador do RG nº 39581, SSP-MT, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 077.899.391.49, ocupante do cargo de eletricitista, Nível III, Classe P, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em virtude de concessão de benefício de aposentadoria voluntária por idade e por tempo de contribuição, bem como declarar vacância do cargo acima especificado, nos termos do Art. 39, Inciso VI, da Lei Complementar (Municipal) nº 015 de 14 de Agosto de 2003, a contar do dia 01/11/2018.
- Artigo 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 11 de Março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 26 de Março de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal